INDICAÇÃO Nº 2056/2022

Indica ao Prefeito Municipal criar o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas em Foz do Iguaçu.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que se inicie estudos para que possa ser criado e disponibilizado o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas em Foz do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Na proteção básica tem-se como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros.

Esse Serviço de Proteção Básica no o Domicílio para Pessoas com deficiência e Idosas, não existe atualmente e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

Este serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas à rede sócio assistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas a educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Os objetivos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas são:

• Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

• Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;

• Identificar situações de dependência;

• Colaborar com redes inclusivas no território;

• Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;

• Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

• Devolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;

• Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;

• Incluir usuários(as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;

• Contribuir par resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos(as) usuários(as);

• Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2022.

João Morales
Vereador